



PLANO DE TRABALHO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE EMENDA
PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---|
| Nº: 4026 | VALOR (R\$): R\$ 60.000,00 | AUTOR: Gleide ângelo | MUNICÍPIO BENEFICIADO: Olinda |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---|

OBJETO:

O Projeto CUIDAR tem como objetivo central a proteção do jovem em situação de vulnerabilidade social, em especial do jovem que se encontra em situação de violência em âmbito familiar, com laços fragilizados.

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

| | | | | |
|---|---------------------------------|---|--|--------------------------------------|
| NOME Centro de Assistência Social Sandra Moraes | | CNPJ 14.879.742/0001-43 | | |
| ENDEREÇO Rua Manoel de Souza Lopes, 04 | | BAIRRO Varadouro | | |
| CIDADE Olinda | UF PE | CEP 53.020-290 | DDD/FONE1 (81) 9 8163-1040 | DDD/FONE2 (81) 9 9169-2481 |
| CONTA CORRENTE 106.654-4 | BANCO Banco do Brasil | AGÊNCIA 2365-5 | PRAÇA DE PAGAMENTO Olinda | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Natália Martins de Albuquerque | | CARGO Presidente | | |
| E-MAIL DO(A) REPRESENTANTE nataliamartinsa1993@gmail.com ; cassandramoraesong@hotmail.com ; projetos.captacaovici@gmail.com | | DDD/CELULAR 1 (81) 9 9169-2481 | DDD/CELULAR 2 (81) 9 9169-2481 | |
| PERÍODO DO MANDATO DO(A) REPRESENTANTE 04/12/2019 a 03/12/2023 | | SITE DO PROPONENTE www.cassandramoraes.com.br | | |

3. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

| | | | | |
|--|----------------------------------|--|-----------------------------------|------------------|
| NOME SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS | | CNPJ 08.642.138/0001-04 | | |
| ENDEREÇO Av. Cruz Cabugá, nº 665 | | BAIRRO Santo Amaro | | |
| CIDADE Recife | UF PE | CEP 52040-000 | DDD/FONE (81) 3183-3023 | DDD/FONE2 |
| REPRESENTANTE Ana Carolina Pessoa Cabral | | CARGO/FUNÇÃO Secretária Estadual | | |
| ATO DE NOMEAÇÃO XXXXXXXXXXXX | MATRÍCULA XXXXXXXXXXXX | E-MAIL DO(A) REPRESENTANTE | | |

Natália M. de Albuquerque
Presidente CASM
CNPJ: 14.879.742/0001-43



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| TÍTULO DO OBJETO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
|--|---------------------|------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Realização de encontros de formação para a jovem em situação de vulnerabilidade social, com foco no contraturno escolar. | 01/11/2023 | 29/02/2024 |

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto CUIDAR tem como objetivo central a proteção do jovem em situação de vulnerabilidade social, em especial do jovem que se encontra em situação de violência em âmbito familiar, com laços fragilizados, tendo como público-alvo beneficiado: Atingir prioritariamente jovens em situação de vulnerabilidade social, de 06 a 18 anos, pertencentes a famílias de baixa renda. A quantidade (número de pessoas beneficiadas) serão de 40 Crianças, Adolescentes e Jovens, e através de oficinas/seminários da metodologia de aprendizagem aberta, onde os alunos terão acesso a um conteúdo interdisciplinar, participando ativamente sobre a construção do resultado, podendo trazer temas relevantes de sua vida para a sala de aula, efetivamente debatendo cada aspecto problematizado, gerando soluções que se adequem a sua realidade social. Para que nossas seminários/ oficinas sejam desenvolvidas, iremos precisar de materiais didáticos: cadernos, canetas, pastas, crachás, lápis, borrachas, cartolinas, hidrocor, pilotos. Os encontros serão diários, em dias úteis, justamente no contraturno escolar, sendo uma turma pela manhã, e uma turma no turno da tarde, alternando assim nos 4 meses de execução. Serão 4 turmas, com 10 alunos cada, num total de 40 crianças, em 4 meses. Número de Turmas: 04 turmas com 10 alunos (as) com carga horária: 80 horas de carga horária por turma – 320 horas de seminários/ oficinas, através de 04 instrutores e 02 coordenadores (1 do turno da manhã/ 1 do turno da tarde), que será contratação via PJ, (MEI). Todo o projeto será realizado no Centro de Assistência Social Sandra Moraes, localizado na Rua Manoel de Souza Lopes, 04, Varadouro, Olinda.

JUSTIFICATIVA

Natália M. de Albuquerque
Presidente do CASM
CNPJ: 14.919.742/0001-43



O Projeto CUIDAR visa a proteção do jovem em situação de vulnerabilidade social, e que poderia facilmente ser cooptado pelo tráfico de drogas, bem como seu uso e abuso, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacitação para o mundo de trabalho bem como promover o acesso aos serviços socioassistenciais e à garantia de direitos. Neste sentido, buscando a garantia de um mundo melhor e, com equidade nas oportunidades, esta entidade busca sempre inovar, bem como se adequar às demandas apresentadas no dia a dia, proporcionando oficinas no horário de contraturno escolar, para que o jovem tenha um espaço de convivência fora da escola, e que o ajude a encontrar caminhos alternativos para sua vida social. É possível evidenciar que, atualmente, o país passa por uma crise de desemprego que permeia todas as

faixas etárias. Todavia, a adolescência é uma idade crítica e precisa ser trabalhada de uma forma peculiar. É de suma importância a criação dessas oficinas, pois elas caracterizam-se por foco de atuação voltado para o empoderamento dos usuários atendidos, estes que estão em situações de vulnerabilidade, exclusão social, violência, criminalidade, entre outros. Sendo assim, a capacitação, formação educacional, bem como a técnica profissional, visa cooptar e possibilitar a estes jovens novas oportunidades, na garantia de seu sustento e na melhoria de geração de renda familiar, com novas expectativas de vida, direcionando-os para um novo horizonte, sem situações de dependência e/ou atividades ilegais. Por isso, a importância dessa parceria junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS

DROGAS, para o fortalecimento da política de prevenção a violência e ao uso/abuso das drogas.

OBJETIVOS

O nosso objetivo tem como foco o fortalecimento da comunidade vulnerável de Olinda, por meio de ações que capacitem os jovens para que seja diminuída a desigualdade social presente em sua realidade, proporcionando oportunidades através de cursos, treinamentos e educação, estes primordiais para a proteção do indivíduo que está rodeado de situações de crime e violência.

Através da capacitação e inserção de oportunidades de ações, podemos especificar que nossos objetivos são:

1. Possibilitar articulações transversais que possam integrar a identificação e sensibilização de usuários, desenvolvendo habilidades pessoais, que possam acessar oportunidades, proporcionando empoderamento econômico;
2. Promover ações que concedam possibilidades de avanços econômicos e superações de ordem cultural e social, a fim de diminuir a condição de pobreza e vulnerabilidade;
3. Promover a Educação e prevenção social ao crime e à violência, por meio de capacitação que permita aos jovens moradores das áreas vulneráveis melhores oportunidades econômicas e sociais;

0. Trabalhar com as ferramentas educacionais inclusivas direcionadas para a metodologia pedagógica do ensino-aprendizagem com práticas produtivas sobre as iniciativas empreendedoras de negócios individuais, familiares e sociais, para as pessoas jovens empreendedoras de ambos os sexos;

0. Promover qualificação profissional para jovens para contribuir para a inclusão no mercado de trabalho e melhoria da renda e emprego.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO:

Marcia M. de Albuquerque
Presidente CASM
Nº J- 14.878.742/2007-43



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO:

1. Proporcionar, para as 40 crianças e adolescentes beneficiadas das através de oficinas/seminários da metodologia de aprendizagem aberta, onde os alunos terão acesso a um conteúdo interdisciplinar, participando ativamente sobre a construção do resultado, podendo trazer temas relevantes de sua vida para a sala de aula, efetivamente debatendo cada aspecto problematizado, gerando soluções que se adequem a sua realidade social.
2. Proporcionar, para as 40 crianças e adolescentes beneficiadas, lanche, de segunda a sexta, durante a execução do projeto.
3. Acompanhar a realização do projeto, desde sua implementação, acompanhamento das matrículas, frequência, planejamento e execução das atividades, compras (alimentação), registros fotográficos e organização para prestação de contas, por meio da Coordenação de projeto.

Para aferição da execução das metas, utilizaremos os seguintes recursos e parâmetros:

As intervenções centrais do projeto são: atendimento prioritário aos jovens de 06 a 18 anos, da comunidade de Olinda, já inseridos nesta entidade, grupo este que já tem uma dificuldade de acesso às políticas públicas de qualidade, por falta de oportunidades de inserção no mercado. Desta forma, serão oferecidas atividades de contraturno escolar, com foco nos esportes, artes, reforço escolar, e outras demandas que venham a ser apresentadas pelos jovens.

Para que possamos medir os resultados da Capacitação utilizaremos os seguintes indicadores:

- Número de inscrições realizadas – detalhada com Nome e CPF dos participantes;
- Percentual de Retenção – Número de pessoas que finalizaram o curso / Total de inscritas) x 100= Taxa de retenção (%), devidamente comprovado com as fichas de inscrição, ata de presença nas aulas.

- Espera-se, com o projeto, atingir os seguintes números:

70% dos jovens atendidos; 70% de participação efetiva;

Estes indicadores serão calculados com base nas inscrições, bem como nos formulários de auto avaliação dos alunos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta | Etapa/Fase | Detalhamento das Ações | Indicador Físico | | Custo | | Período de Execução | |
|--------|------------|---|------------------|------------|----------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global | Início | Término |
| META 1 | | Descrição da Meta 1 Realização de Seminários/Oficinas | Turmas | 4 | R\$ 14.995,45 | R\$ 59.995,45 | Assinatura | 04 meses após |
| | 1.1 | Descrição da Etapa 1.1 Turma 1: 10 Crianças, Adolescentes e Jovens | Unidade | 1 | R\$ 14.995,45 | R\$ 14.995,45 | Mês 01 | Mês 01 |

Natália M. de Albuquerque
Presidente do CASSM
CNPJ: 14.857.420/001-43



| | | | | | | | |
|-----|---|---------|---|---------------|---------------|--------|--------|
| 1.2 | Descrição da Etapa 1.2 Turma 2: 10 Crianças, Adolescentes e Jovens | Unidade | 1 | R\$ 14.995,45 | R\$ 14.995,45 | Mês 02 | Mês 02 |
| 1.3 | Descrição da Etapa 1.3 Turma 3: 10 Crianças, Adolescentes e Jovens | Unidade | 1 | R\$ 14.995,45 | R\$ 14.995,45 | Mês 03 | Mês 03 |
| 1.4 | Descrição da Etapa 1.4 Turma 4: 10 Crianças, Adolescentes e Jovens | Unidade | 1 | R\$ 14.995,45 | R\$ 14.995,45 | Mês 04 | Mês 04 |

6. ORÇAMENTO ANALÍTICO

| BDI: | | | DATA: | | | | | |
|------|---|----------------|----------|------------|----------------|----------|-------|------------|
| Item | Discriminação | Tabela Adotada | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | | Custo | Preço |
| | | | | | Sem BDI | Com BDI | | |
| 1. | Caderno - Caderno 1/4 capa dura costurado 48 folhas | | Unidades | 120 | | R\$ 5,65 | | R\$ 678,00 |
| 1.1. | Caneta - Caneta Esferográfica Cristal Azul ou preta Ponta Média de 1,0mm (BIC ou similar) | | Unidades | 120 | | R\$ 1,22 | | R\$146,40 |
| 1.2. | Pasta - A Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício | | Unidades | 120 | | R\$ 5,06 | | R\$607,20 |
| 1.3. | Crachá - Crachá em Papel Couché 300gr. Tamanho 10x15 cm. Impressão colorida apenas frente. Dois furos de 0,5 cm de diâmetro | | Unidades | 50 | | R\$ 2,83 | | R\$339,60 |

Natália M. de Albuquerque
Presidente do CASM
CPF: 14.879.742/0001-43



| | | | | | | | | |
|-------|--|--|----------|-----|--|--------------|--|---------------|
| | cantos superiores. Corte reto | | | | | | | |
| 1.4. | Lápis - Lápis grafite nº 2, em corpo de madeira | | Unidades | 50 | | R\$ 1,34 | | R\$67 |
| 1.5. | Borracha - Borracha escolar branca macia, resistente Sem capa protetora | | Unidades | 200 | | R\$ 1,52 | | R\$76 |
| 1.6. | Cartolina - Cartolina Escolar 48cmX66cm 140g. Gramatura: 140g | | Unidades | 20 | | R\$ 1,43 | | R\$286 |
| 1.7. | Hidrocor - Caneta hidrográfica contendo 12 cores, corpo na cor da tinta e formato redondo | | Unidades | 20 | | R\$ 12,47 | | R\$249,40 |
| 1.8. | Piloto - Pincel Marcador de Quadro Branco | | Unidades | 20 | | R\$ 6,49 | | R\$129,80 |
| 1.9. | Kit lanche - contendo no mínimo biscoitos, bolachas, sucos e bolinhos. - 40 alunos, 20 dias de aula para cada = 800 lanches. | | Unidades | 800 | | R\$ 11,37 | | R\$9096,00 |
| 1.10. | Produção de Banner - Banner medindo 90x120cm Lona 440g Brilho | | Unidades | 1 | | R\$ 146,85 | | R\$146,85 |
| 1.11. | Elaboração de Projeto | | Unidades | 1 | | R\$ 6.000,00 | | R\$6000,00 |
| 1.12. | Instrutores | | Unidades | 4 | | R\$ 72,51 | | R\$ 23.203,20 |

Netália M. de Albuquerque
Presidente CASSM
CNPJ: 14.578.742/0001-43



| | | | | | |
|------|--|----------------------|---|--------------|---------------|
| 1.13 | Coordenadores (1 do turno da manhã/ 1 do turno da tarde) | 2 unidades x 3 meses | 2 | R\$ 3.155,00 | R\$ 18.930,00 |
|------|--|----------------------|---|--------------|---------------|

7. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (R\$)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|-----------------------------|---------------|---------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 339039 | Contratação pessoa Jurídica | R\$ 59.955,45 | R\$ 59.955,45 | |
| 339039 | | | | |
| 339039 | | | | |
| 339039 | | | | |
| 339039 | | | | |
| 339039 | | | | |
| 339039 | | | | |
| 339039 | | | | |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS PELA CONCEDENTE (ANO ou ANOS)

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------|-----------|----------|---------|---------------|----------|
| | | | | | |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| | | | | R\$ 59.955,45 | |

CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE (ANO ou ANOS) (se houver)

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------|-----------|----------|---------|---------------|----------|
| | | | | | |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| | | | | R\$ 59.955,45 | |

9. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

| RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS | RECURSOS FINANCEIROS DESPENDIDOS |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 59.955,45 | R\$ 59.955,45 |

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

Inatãlia M. de Albuquerque
 Presidente CASSM
 CNPJ: 14.978.742/0001-43



1. Executar fielmente o objeto do acordo, conforme os termos pactuados e a legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos, quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo, observando o plano de trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado.
2. Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do acordo, enquanto não utilizados, como segue:
 - a) Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias.
 - b) Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
3. Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do acordo e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
4. Apresentar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Estado, independentemente de outras solicitações formuladas pela concedente.
5. Permitir o livre acesso dos representantes designados pela concedente, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos relativos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este acordo. A mesma regra vale para os órgãos de controle externo.
6. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos.
7. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do acordo, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis a ele, pelo que responderá perante a concedente e os respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica.
8. Emitir, para cada despesa efetuada, cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no seu valor exato, não sendo permitido pagamento em espécie, tendo em vista que invalidará o processo de pagamento realizado.
9. Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio, sempre que solicitado pela concedente ou por seus órgãos de controle interno e externo, esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
10. Manter à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do acordo.
11. Promover as licitações para contratação de serviços ou aquisição de bens de acordo com as normas legais (Lei Federal nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021 e alterações).
12. Restituir à concedente, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de tomada de contas especial.
13. Comprovar a existência, em seu orçamento, do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as transferências da concedente.
14. Após a formalização do contrato, quaisquer alterações no Plano de trabalho deverão ser solicitadas, mediante ofício, à SDSCJPVD e só serão aceitas se formalmente autorizadas pela referida Secretaria.
15. Outras obrigações e responsabilidades constantes no instrumento que formalize a parceria.

11. ELABORAÇÃO

Olinda, 24 de Outubro de 2023

Natalia Martins de Albuquerque
(Nome do responsável) (Cargo)

Natalia M. de Albuquerque
Presidente CASSM
Nº J. 14.579.742/2021-43

12. APROVAÇÃO